
Ministro suspende inserção de Serra com gravação externa de Collor

O ministro Joelson Dias, do Tribunal Superior Eleitoral, determinou que a coligação *O Brasil Pode Mais*, do candidato José Serra (PSDB) à presidência da República, retire do ar propaganda que veicula cenas do senador Fernando Collor falando com eleitores em local público e demonstrando seu apoio à candidata Dilma Rousseff.

A coligação de Dilma pediu que a propaganda fosse retirada do ar sob o argumento de que na veiculação de inserções é vedada a utilização de gravações externas. Além disso, destacou que “a manutenção dessa espécie de publicidade irregular é francamente nociva e expõe o eleitor a uma informação falsa sobre o quadro da disputa”.

Ao suspender a propaganda, o ministro Joelson Dias destacou que, aparentemente, a inserção teria realmente “se valido de gravação externa, o que é vedado pelo artigo 51, IV, da Lei 9.504/1997”.

A propaganda exibida pela coligação que tem como candidato José Serra foi veiculada na televisão em inserções de 15 segundos desde a noite de sábado (4/9). No vídeo, Collor pede que os eleitores não esqueçam o nome de Dilma Rousseff e o seu número na urna. *Com informações da Assessoria de Imprensa do TSE.*

Date Created

06/09/2010